



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3283 – 04 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 497/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E AUTO POSTO BORSATTO LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação da empresa AUTO POSTO BORSATTO LTDA, a qual prestará serviços de abastecimento, para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde que se deslocam de Jacarezinho à Curitiba levando pacientes em tratamento fora do domicílio, através do Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0910.1030200152.080 3.3.90.30.00 FR-303 CÓD. REDUZIDO 1902-1903-1904

0910.1030200152.080 3.3.90.30.00 FR-3000 CÓD. REDUZIDO 7180-7181-7182

VALOR: R\$ 65.406,00 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e seis reais).

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2025.

FISCAL DO CONTRATO: Hamilton Setti.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 88/2025.

Jacarezinho/PR, 06 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 49/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 334/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de papel sulfite A4 (branco), para as Secretarias do Município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: E. S. BRUM - PAPELARIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0810.1236500092.047 3.3.90.30.00 FR-104 CÓD. REDUZIDO 1179

Jacarezinho, 06 de outubro de 2025

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## LEI Nº 4673/2025

(Projeto de Lei do Legislativo 26/2025)

LEI 4.673,

de 6 de outubro de 2025.

Institui o direito à parada segura no período noturno para mulheres usuárias do Transporte Coletivo no Município de Jacarezinho/PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, o Prefeito sancionou tacitamente e eu, Vice-Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o direito à parada segura para mulheres no serviço de Transporte Coletivo Municipal, no período compreendido entre 20h00 e 6h00, em qualquer ponto do trajeto.

Art. 2.º A parada segura consiste na possibilidade de desembarque fora dos pontos de parada convencionais, desde que o local indicado pela usuária esteja dentro do trajeto regular da linha e em local onde o desembarque não ofereça risco à segurança do veículo e dos passageiros.

Art. 3.º O motorista do Transporte Coletivo deverá atender à solicitação da usuária, obedecendo aos critérios de segurança viária e operacional.

Art. 4.º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, incluindo campanhas educativas e informativas nos ônibus e terminais.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Sede da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 6 de outubro de 2025.

Waguinho da Saúde

Vice-Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 76/2025

Processo 76/2025

INEXIGIBILIDADE 42/2025

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 74, Inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21, e conforme os Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa UNYFLEX – UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 55.930.096/0001-89, versando sobre o objeto supracitado, no valor total de R\$ 2.800,00 uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 06 de outubro de 2025.

José Izaías Gomes – “ZOLA”

Presidente

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 19/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1116/1992, alterada pela Lei nº 1647/2005; de acordo com a Ata nº 13/2025– reunião ordinária realizada em 02/10/2025;

Considerando a prestação de contas do Relatório de Gestão do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, período de: julho a agosto de 2025, enviado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do ofício nº 307/2025 – SMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Relatório de Gestão do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, período de: julho a agosto de 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 07 de outubro de 2025.

Plínio Marcondes Madureira

Presidente CMDCA

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 20/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1116/1992, alterada pela Lei nº 1647/2005; de acordo com a Ata nº 13/2025– reunião ordinária realizada em 02/10/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação da inscrição da entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 07 de outubro de 2025.

Plínio Marcondes Madureira

Presidente CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3283 – 04 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

### Resolução 08-2025 – CMDPI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Municipal 1648/2005; que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a decisão do CMDPI de 06 de outubro de 2025, conforme registrado na ata nº 11/2025;

R E S O L V E:

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo Lar de Idosos (Asilo São Vicente de Paulo), referente à destinação do recurso financeiro no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), saldo alocado no Fundo da Pessoa Idosa.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Jacarezinho, 07 de outubro de 2025.

**Melina Cândida Côco Rafagnin**  
Presidente

## PORTARIA Nº 3840/2025

Institui a Comissão de Revisão de Óbitos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Jacarezinho/PR.

O Prefeito Marcelo José Bernardeli Palhares e o Secretário Municipal de Saúde Guilherme Davi da Silva, no uso de suas atribuições legais, e considerando: a Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde; a Lei nº 8.142/1990, que trata da participação da comunidade na gestão do SUS; a Portaria GM/MS nº 1.119/2008, que dispõe sobre a vigilância de óbitos infantis e maternos; a necessidade de aprimorar a qualidade da assistência e a segurança do paciente na Atenção Primária à Saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Revisão de Óbitos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Jacarezinho/PR.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Rodolfo Ribeiro Cruz – Médico RT da Atenção Primária (Coordenador);
- Estela de Souza Gonçalves – Diretora da Atenção Primária;
- Rogério Veloso de Abreu – Médico do Centro de Pediatria de Jacarezinho;
- Patrícia Roberta de Vicente Binda – Médica da Casa Rosa;
- Rita de Cássia Nespoli – Promotora de Saúde – Responsável pelo PAP;
- Paula Ariadini Triani Alves Rocha Loures – Enfermeira da Atenção em Saúde;
- Suelene Manfré Francisco de Oliveira – Representante da Epidemiologia;
- Bernadete Nardo Teodoro – Enfermeira da Gestão da Vigilância em Saúde;

**Art. 3º** Compete à Comissão:

- I. – Analisar as causas dos óbitos ocorridos nas unidades de Atenção Primária;
- II. – Identificar fatores determinantes relacionados à assistência prestada;
- III. – Avaliar a completude, clareza e consistência dos registros nos prontuários;
- IV. – Notificar falhas, omissões e inconsistências, promovendo correções junto às equipes;
- V. – Orientar e capacitar profissionais quanto ao correto registro e à notificação de óbitos;
- VI. – Elaborar relatórios periódicos com indicadores de qualidade e causas de óbitos na Atenção Primária.

**Art. 4º** A Comissão reunir-se-á mensalmente, devendo registrar suas deliberações em ata e elaborar relatórios periódicos.

**Art. 5º** Um Regimento Interno será elaborado para detalhar a organização, funcionamento e atribuições da Comissão.

**Art. 6º** A Comissão deverá reunir-se mensalmente para analisar os óbitos, identificar padrões e definir planos de ação.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de outubro de 2025.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

**Guilherme Davi da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

## PORTARIA Nº 3841/2025

Institui a Comissão de Revisão de Prontuário no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Jacarezinho/PR.

O Prefeito Marcelo José Bernardeli Palhares e o Secretário Municipal de Saúde Guilherme Davi da Silva, no uso de suas atribuições legais, e considerando: a Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde; a Lei nº 8.142/1990, que trata da participação da comunidade na gestão do SUS; a Resolução CFM nº 1.638/2002, que define prontuário médico e torna obrigatória a constituição de Comissão de Revisão de Prontuário; a necessidade de garantir a qualidade, a legalidade e a completude das informações registradas nos prontuários dos usuários da Atenção Primária à Saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Revisão de Prontuário no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Jacarezinho/PR.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Rodolfo Ribeiro Cruz – Médico RT da Atenção Primária (Coordenador);
- Rita de Cássia Nespoli – Promotora de Saúde – Responsável pelo PAP
- Estela de Souza Gonçalves – Diretora da Atenção Primária;
- Paula Ariadini Triani Alves Rocha Loures – Enfermeira da Atenção em Saúde;
- Elton da Silva Gomes – Enfermeiro do PAP.

**Art. 3º** Compete à Comissão:

- I – Avaliar a completude, clareza e consistência dos registros em prontuário;
- II – Monitorar a padronização e a legibilidade das informações;
- III – Notificar falhas, omissões e inconsistências, promovendo a correção junto às equipes;
- IV – Promover orientações e capacitações quanto ao correto preenchimento dos prontuários;
- V – Elaborar relatórios periódicos com indicadores de qualidade dos registros na Atenção Primária à Saúde.

**Art. 4º** A Comissão reunir-se-á mensalmente, devendo registrar suas deliberações em ata e elaborar relatórios periódicos.

**Art. 5º** Um Regimento Interno será elaborado para detalhar a organização, funcionamento e atribuições da Comissão.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de outubro de 2025.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

**Guilherme Davi da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

## PORTARIA Nº 3842/2025

Institui o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Jacarezinho/PR.

O Prefeito Marcelo José Bernardeli Palhares e o Secretário Municipal de Saúde Guilherme Davi da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria nº 529/2013 e a RDC nº 36/2013, do Ministério da Saúde e da Anvisa, respectivamente, que instituem o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e as ações para promoção da segurança do paciente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Jacarezinho/PR.

**Art. 2º** O NSP será composto por:

- I. Bernadete Nardo Teodoro, enfermeira (Coordenadora);
- II. Marilza de Freitas Santos, Coordenadora de Saúde Coletiva;
- III. Narja Franini, farmacêutico bioquímico;
- IV. Cynthia Campos Franca Hartmann, enfermeira;
- V. Rita de Cássia Néspoli, Promotora de Saúde;
- VI. Dayanne Cabral Leite de Moraes, Chefe da Divisão de Equipamentos e Instalações Hospitalares;
- VII. Ellen Breganholi da Silva, Diretora do Departamento de Odontologia;
- VIII. Rodolfo Cruz Ribeiro, médico;
- IX. Flavia Figueiredo Saad Feriati, farmacêutico bioquímico

**Art. 3º** O NSP terá como objetivo principal a promoção e o apoio à implementação de iniciativas voltadas à segurança do paciente, em conformidade com as diretrizes do PNSP, com vistas a melhoria da qualidade do serviço municipal de saúde.

**Art. 4º** Um regimento interno será elaborado para detalhar o funcionamento, a organização e as atribuições do NSP.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de outubro de 2025.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

**Guilherme Davi da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3283 – 04 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## PORTARIA Nº 3843/2025

Institui a Comissão de Infecção nos Serviços de Saúde (CISS) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Jacarezinho/PR.

O Prefeito Marcelo José Bernardeli Palhares e o Secretário Municipal de Saúde Guilherme Davi da Silva, no uso de suas atribuições legais, e considerando: a Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde; a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), instituída pela Portaria de Consolidação nº 2/2017; a RDC nº 36/2013 da Anvisa, que institui ações para a segurança do paciente; a necessidade de fortalecer a prevenção e o controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) na Atenção Primária.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Infecção nos Serviços de Saúde (CISS) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Jacarezinho/PR.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I Rodolfo Ribeiro Cruz – Médico RT da Atenção Primária (Coordenador);
- II Paula Ariadini Triani Alves Rocha Loures – Enfermeira da Atenção em Saúde;
- III Estela de Souza Gonçalves – Diretora da Atenção Primária;
- IV Paula Letice Brandi Makio – Enfermeira do PAP;
- V Giovanna Garbelini Infante Alves Micheletto – Farmacêutica PAP;
- VI Zélia dos Santos Pereira – Enfermeira da APS;

**Art. 3º** Compete à Comissão:

- I Elaborar e implementar protocolos de prevenção e controle de infecção em unidades da Atenção Primária;
- II Promover capacitações junto às equipes de saúde da família e serviços vinculados;
- III Realizar vigilância e monitoramento das infecções relacionadas à assistência prestada na APS;
- IV Estabelecer fluxos de notificação, investigação e resposta a surtos de infecção;
- V Integrar suas ações com a Vigilância em Saúde, Núcleo de Segurança do Paciente e demais instâncias do SUS municipal.

**Art. 4º** A Comissão reunir-se-á mensalmente, devendo registrar suas deliberações em ata e elaborar relatórios periódicos.

**Art. 5º** Um Regimento Interno será elaborado para detalhar a organização, funcionamento e atribuições da Comissão.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de outubro de 2025.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

**Guilherme Davi da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

## DECRETO Nº 10867/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 477, da Consolidação das Leis do Trabalho, e o Protocolo Servidor (RH) nº. 324/2025,

### DECRETA:

**Art. 1º.** A rescisão do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e a Servidora **Lorena Kalil**, Matrícula nº. 3690-0, CTPS nº. 3327188, Série 001-0/PR, cargo de **Auxiliar Administrativo**, dispensando-a do cumprimento de Aviso Prévio, a contar de 03 de outubro de 2025.

**Art. 2º** . Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de outubro de 2025.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 10868/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 477, da Consolidação das Leis do Trabalho, e o Protocolo Servidor (RH) nº. 326/2025,

### DECRETA:

**Art. 1º.** A rescisão do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e a Servidora **Estela Andrade de Lima**, Matrícula nº. 2876-2, CTPS nº. 21698, Série 00040/PR, cargo de **Professor**, dispensando-a do cumprimento de Aviso Prévio, a contar de 07 de outubro de 2025.

**Art. 2º** . Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de outubro de 2025.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

### ERRATA

No Edital de Convocação nº 12, referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de outubro de 2025, ONDE SE LÊ:

Nome do Candidato	Classificação: Nos termos do inciso IV do Edital do PSS N.01/2025 (Afrodescendente)
JULIANA DE OLIVEIRA SILVA	008

### LEIA-SE:

Nome do Candidato	Classificação: Nos termos do inciso IV do Edital do PSS N.01/2025 (Afrodescendente)
ELIANE SOUZA LIMA DE MELLO	008

As demais disposições do referido Edital de Convocação permanecem inalteradas.

Jacarezinho, 06 de outubro de 2025.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

### CONTRATO Nº 496/2025

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E J. R. EHLKE E CIA LTDA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

**OBJETO:** Contratação da empresa J. R. EHLKE E CIA LTDA para aquisição de diluentes e reagentes para o laboratório municipal, através do Fundo Municipal de Saúde.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

0910.1030200152.079 3.3.90.30.00 FR 000 CÓD. REDUZIDO 1876

0910.1030200152.079 3.3.90.30.00 FR 494 CÓD. REDUZIDO 1880

**VALOR:** R\$50.425,23 (cinquenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos).

**VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2025.

**FISCAL DO CONTRATO:** Flávia Figueiredo Saad.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n.º 87/2025.

Jacarezinho/PR, 06 de outubro de 2025.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3283 - 04 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10869/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 6º, § 1º e 2º,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE COM. IND. TURISMO E SERVIÇOS	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		1310.2369100262.124	
3.3.90.39.00	6249	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 090 – Recuperação Tributária - Compensação INSS – Exercício Corrente.	1.300,00
TOTAL DO CRÉDITO			1.300,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita:

1.3.2.1.01.0.1.02.05.78.00.00 - 538	F.I.R.F. - Recuperação Tributária - Compensação INSS	1.300,00
TOTAL		1.300,00

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de outubro de 2025.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)